

## Autorização n.º 0653/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **711 - Mouriz (Ze do Gas) - C.E. Mouriz** com origem em **MOURIZ** e destino em **C.E. MOURIZ**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização** para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros

**Autorização n.º 0653/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
  - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
  - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
    - i. Necessidades anormais de tráfego
    - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
    - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



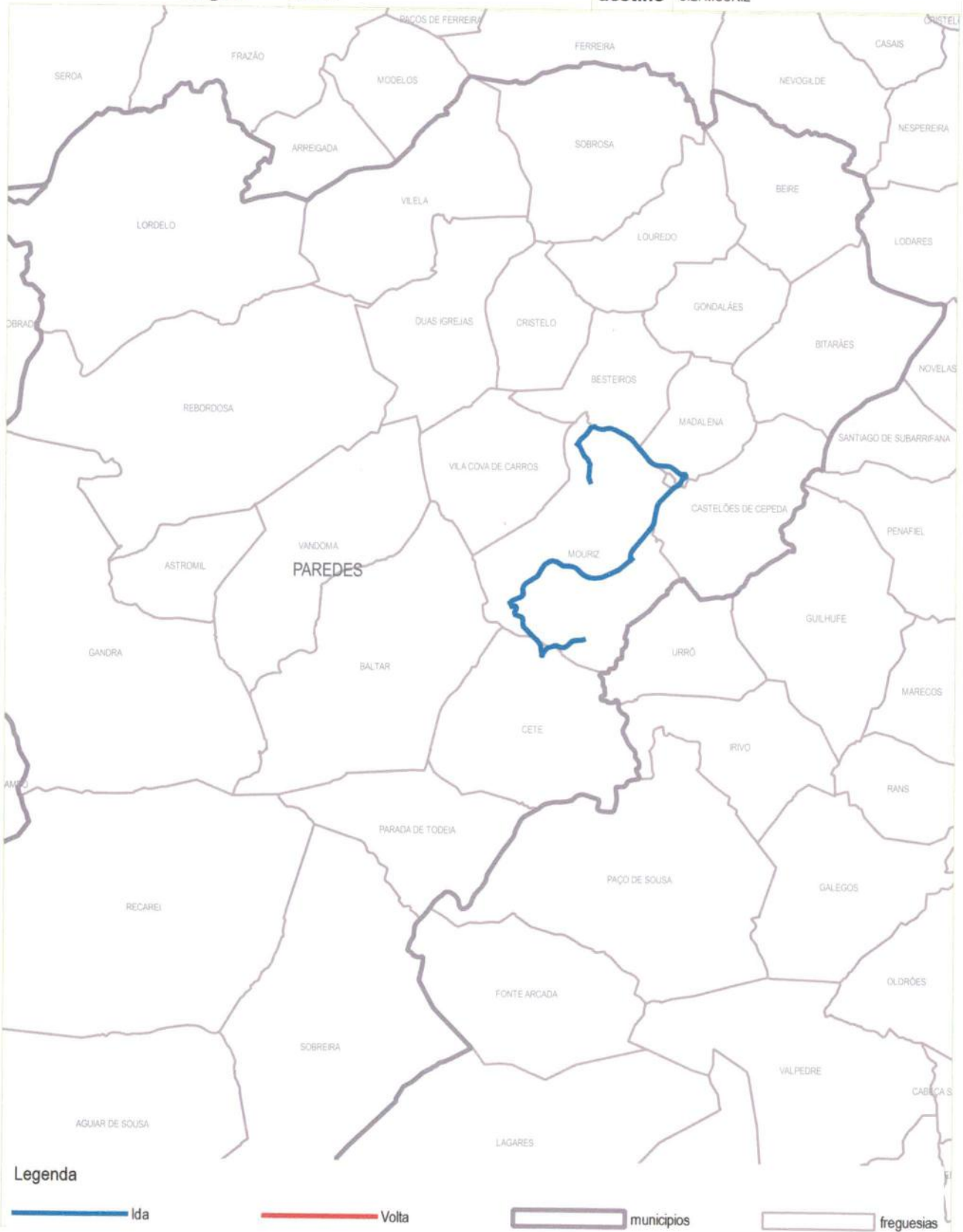
Autorização n.º 0653/M/AMP

anexo 2  
percurso

**operador** Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.

**linha** 711 - Mouriz (Ze do Gas) - C.E. Mouriz

**origem** MOURIZ **destino** C.E. MOURIZ





operador:	linha:	sentido:
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	711 - Mouriz (Ze do Gas) - C.E. Mouriz	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Lugar do Monte - Zé do Gás	Rua da Carreira		
2	Largo do Eucalipto	Rua da Carreira	153	153
3	Frei Truck	N106-3	1342	1495
4	Igreja Mouriz	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS	724	2219
5	Rest. "O Rei"	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS	421	2640
6	Renault JAP - MOURIZ	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS	450	3090
7	Centro Escolar de Mouriz	Rua Central do Bairro	4323	7413



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	711 - Mouriz (Ze do Gas) - C.E. Mouriz	Voita

<b>ordem</b>	<b>designação</b>	<b>localização</b>	<b>distância (m)</b>	<b>distância acum. (m)</b>
1	Centro Escolar de Mouriz	Rua Central do Bairro		
2	Renault JAP - MOURIZ	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	4222	4222
3	Rest. "O Rei"	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	494	4716
4	Igreja Mouriz	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	388	5104
5	Frei Truck	N106-3	714	5818
6	Largo do Eucalipto	Rua da Carreta	1342	7160
7	Lugar do Monte - Zé do Gás	Rua da Carreta	153	7313



OPERADOR:

Vajri Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transportes Rodoviários, SA

LINHA:

LINHA 711: MOURIZ (Zé do Gas) - C.E. MOURIZ

# HORÁRIO

PERÍODO:

Período Escolar

PARAGENS (\*)

Lugar do Monte  
Mouriz  
C.E. Mouriz

08:02  
08:08  
08:11

PARAGENS (\*)

C.E. Mouriz  
Mouriz  
Lugar do Monte

18:15  
18:22  
18:27

OBS 1:  - Dias Úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

C - Dias Úteis, Sábados e Domingos

OBS 2: Casos especiais

D - Sábados e Domingos

E - Segunda, Quarta e Sexta

F - Terça e Quinta

G - Apenas à Quarta

H - Dias Úteis, exceto Quarta-feira

I - Apenas à Sexta

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0653/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

**DADOS DO OPERADOR / LINHA**

OPERADOR: VALPI BUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.  
LINHA: 711 - MOURIZ (Zé do Gas) - C.E. Mouriz

**TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Lugar do Monte (Zé do gás)	
1,35 Mouriz	
2,00	1,35 C.E. Mouriz

**Tipo de cobrança**

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

**TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)**  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Lugar do Monte (Zé do gás)	
26,70 Mouriz	
38,10	26,70 C.E. Mouriz

**Tipo de Assinatura**

Número ilimitado viagens

44 viagens